



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE JUNHO DE 1858.

Eleva, em 20%, o imposto sobre a aguardente.
Ementa inserida pelo IMPL.

Joaquim Raimundo de Lamare Guarda Roupa de Sua Magestade O Imperador, Chefe de Divisão da Armada Nacional e Imperial, Official das Ordens Imperial do Cruzeiro e da Rosa, Condecorado com a Medalha de Ouro do Combate do Tonelero e Presidente da Provincia de Mato Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo Unico. O Imposto de quinze por cento sobre a agoardente fica elevado d'ora em diante a vinte por cento. Revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Mato Grosso em Cuiabá aos vinte e tres de Junho de mil oitocentos e cincoenta e oito, trigesimo setimo da Independencia e do Imperio.

Joaquim Raimundo de Lamare

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo de Mato Grosso aos 23 de Junho de 1858.

O Secretario

Joaq.^m Felicissimo d'Alm.^{da} Louzáda

Registada a f.⁷⁸ do Livro 4^o de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuiabá 25 de Junho de 1858.

Joaquim Martins Fernandes.